



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Segunda, 17 de março de 2025 | VOL: 5 | Nº 1000 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 082/2025 – GAB/P. “Nomeia Diretor de Departamento Municipal de Trânsito-DMT	2
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	2
2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 303/2023	2
Procuradoria Geral do Município	3
DECRETO	3
DECRETO nº 006/2025 GAB.	3



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 082/2025 – GAB/P. “Nomeia Diretor de
Departamento Municipal de Trânsito-DMT**

PORTARIA Nº 082/2025 – GAB/P. “Nomeia Diretor de Departamento Municipal de Trânsito-DMT do Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: Art. 1º. Nomear DELBLO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 011.886.332-01, inscrito no RG nº 0715379420190 SSP/MA, como DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMT do Município de São Francisco do Brejão – MA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: \$DVeceBH0MG5

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

2º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 303/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA l.e. de sousa comércio e serviços eireli, NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L.E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, com sede na Av. dos Ypês, 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 01678995200-4 SSP-MA e do CPF nº 009.597.853-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento hospital municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS. Ficam alteradas a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar até 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil, quinhentos reais), nos moldes do que preconiza o Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as



demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2025. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$9aUi3ywUH9I

mediante portarias do Gabinete da Prefeita Municipal. Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Brejão - MA. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: hm3fudj8ri20250317120308

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO nº 006/2025 GAB.

DECRETO nº 006/2025 GAB. Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, D E C R E T A: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 04 de abril de 2025, na cidade de São Francisco de Brejão - MA, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º A normatização necessária à realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

